



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 15/2018**

**Autor: Prefeito Municipal**

**Assunto: Dispõe sobre "Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei 2.931 de 20 de janeiro de 2014, conforme especifica"**

### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, o qual pretende alterar Lei municipal 2.931 de 20 de janeiro de 2014, que institui o vale alimentação aos servidores municipais com o objetivo de conceder aumento, passando assim para R\$370,00.

Conforme o impacto financeiro-orçamentário, apresentado pela Prefeitura municipal (fls.05/07), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, os gastos dispõe de suficiente dotação, e de suporte de caixa, atendendo as orientações do plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2018.

**Rinaldo de Lima**  
Vereador PMDB

**Cássia de Moraes**  
Vereadora PDT

**Antonio Marcos da Silva**  
Vereador PT

PROTÓCOLO Nº  
**00634/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 03/05/2018

HORA: 21:02

Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº  
15/2018 Dá nova redação ao artigo 1º da Lei  
nº 2.931 de 20 de janeiro de 2014, conforme